

Depósito Indexado "Rendimento High 5 USD"
Produto Financeiro Complexo

- Prospecto Informativo -

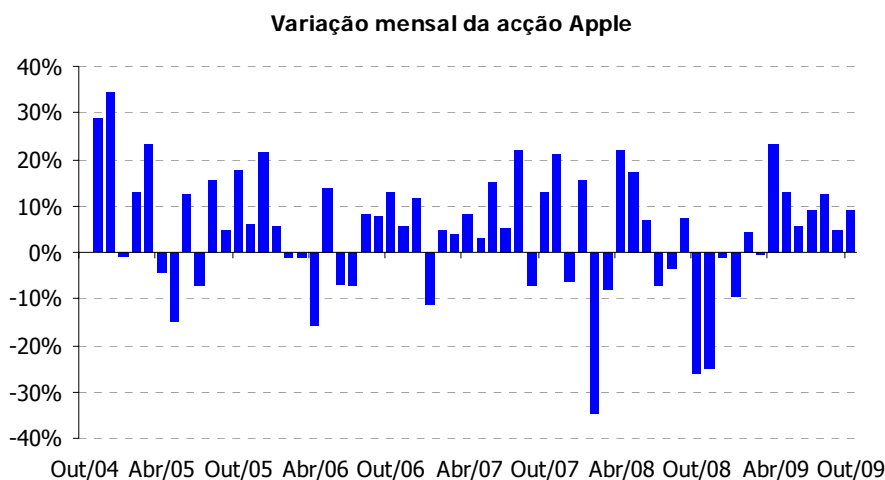
| | |
|-----------------------------------|---|
| Designação: | Depósito Indexado "Rendimento High 5 USD" (doravante referido por o "Depósito"). |
| Classificação: | Produto Financeiro Complexo. |
| Caracterização do Produto: | <p>Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em USD, com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada a um Cabaz de 5 Acções, identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar a pagamento de juros anualmente, cujo valor dependerá da performance de cinco acções americanas que compõem o Cabaz de Acções:</p> <ul style="list-style-type: none">• O valor dos juros, devidos no final do 1º ano de vida do Depósito, corresponde a 4.5% do capital inicialmente investido se, simultaneamente, <u>todas as 5 acções</u> tiverem tido uma performance igual ou superior a 0%. Caso contrário, ou seja, caso <u>pelo menos uma das 5 acções</u> tenha uma performance negativa, o valor dos juros corresponderá a 0.5% do capital inicialmente investido.• O valor dos juros, devidos no final do 2º ano de vida do Depósito corresponde a 8.5% do capital inicialmente investido deduzido do valor de juros pago no final do 1º ano de vida do Depósito se, simultaneamente, <u>todas as 5 acções</u> tiverem tido uma performance igual ou superior a 0%. Caso contrário, ou seja, caso <u>pelo menos uma das 5 acções</u> tenha uma performance negativa, o valor dos juros corresponderá a 0.5% do capital inicialmente investido.• O valor dos juros, devidos no final do 3º ano de vida do Depósito corresponde a 12.5% do capital inicialmente investido deduzido do valor de juros pagos nos anos anteriores se, simultaneamente, <u>todas as 5 acções</u> tiverem tido uma performance igual ou superior a 0%. Caso contrário, ou seja, caso <u>pelo menos uma das 5 acções</u> tenha uma performance negativa, o valor dos juros corresponderá a 0.5% do capital inicialmente investido. <p>As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p> |
| Garantia de Capital: | O capital inicialmente investido está integralmente garantido no vencimento, não havendo risco de perda de capital para quem constitui a aplicação. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente. |
| Garantia de Remuneração: | O valor mínimo dos juros anuais corresponde a 0.5% do capital inicialmente investido, correspondendo a uma Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 0.49%. |
| Factores de Risco: | Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente: |

| | |
|--|--|
| <p>Factores de Risco: (continuação)</p> | <ul style="list-style-type: none"> • O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A.). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito; • Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente investido; • A constituição de um Depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais no caso do seu titular pretender, na Data de Vencimento ou na Data de Mobilização Antecipada, proceder à conversão da moeda. Nessa eventualidade, como as taxas de conversão podem ser diferentes das do momento da constituição da aplicação, pode acontecer que o valor do capital reembolsado convertido seja diferente (superior ou inferior) do capital investido. |
|--|--|

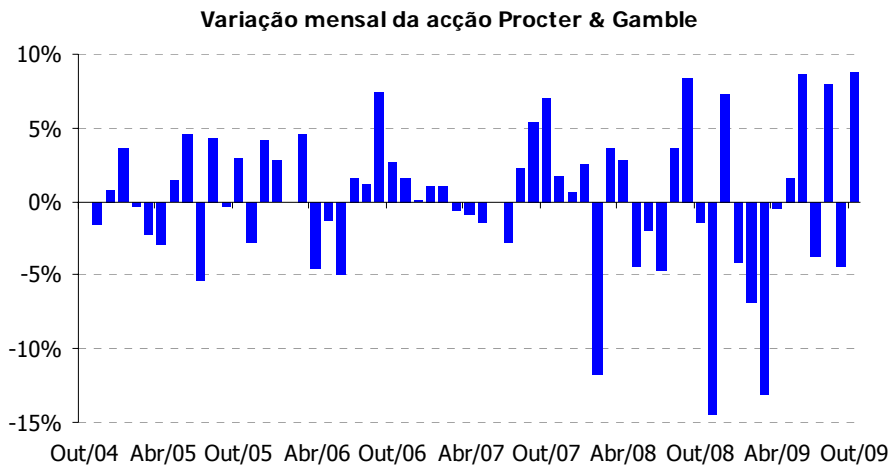
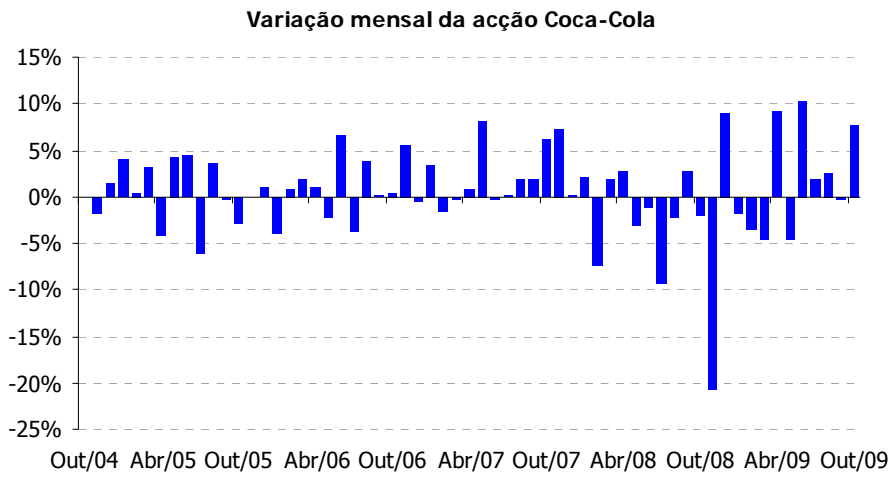
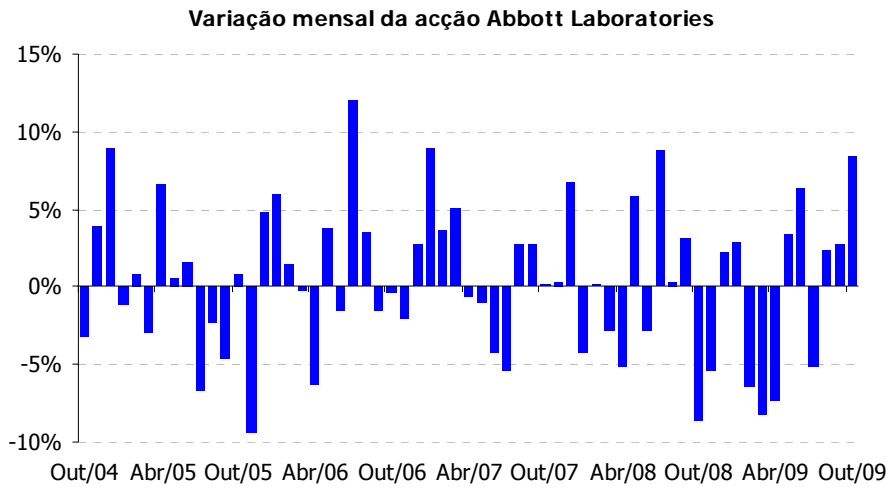
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados: As cinco acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de *internet* e Bolsas de Valores principais, estão discriminadas na tabela seguinte:

| <i>j</i> | Acção <i>j</i> | Código Bloomberg | Endereço na <i>Interne</i> | Bolsa de Valores |
|----------|---------------------|------------------|--|------------------|
| 1 | Apple Inc. | AAPL UW | www.apple.com | Nasdaq |
| 2 | Abbott Laboratories | ABT UN | www.abbott.com | Nova Iorque |
| 3 | Coca-Cola Co | KO UN | www.coca-cola.com | Nova Iorque |
| 4 | Procter & Gamble Co | PG UN | www.pg.com | Nova Iorque |
| 5 | General Electric Co | GE UN | www.ge.com | Nova Iorque |

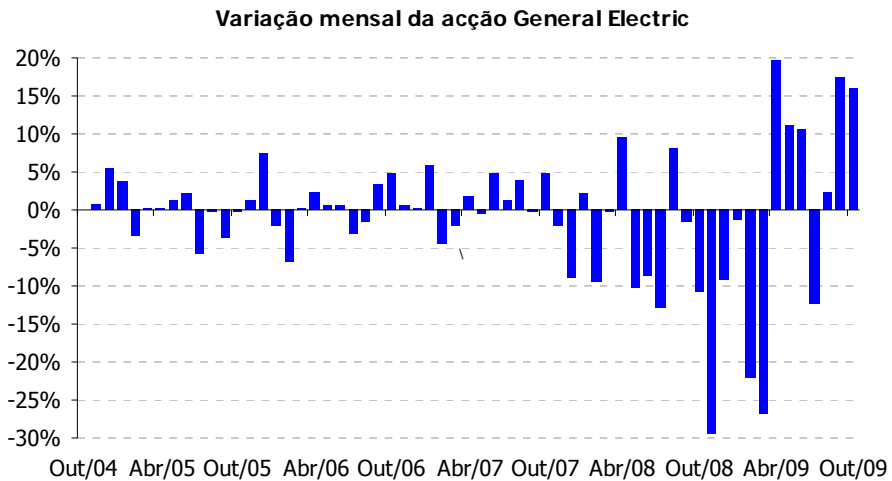
A rentabilidade e risco mensal das acções ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciados nos gráficos seguintes:



**Instrumentos
 ou Variáveis
 Subjacentes
 ou associados:**
 (continuação)

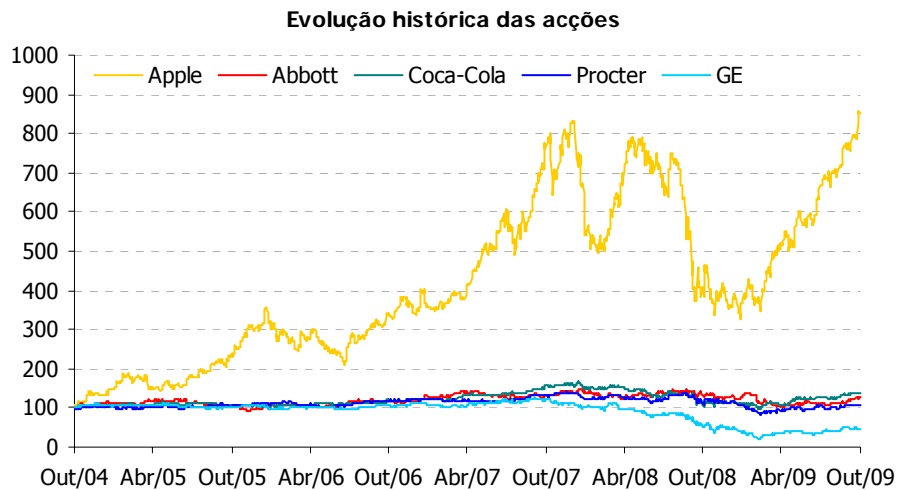


Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:
 (continuação)



Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*

O seguinte gráfico apresenta a evolução diária das acções do Cabaz de Acções ao longo dos últimos cinco anos:



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais de cada uma das acções pertencentes ao Cabaz de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 23 de Outubro de 2004.

Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.

Perfil de Cliente recomendado:

A constituição do Depósito adequa-se a investidores que não desejem correr risco de capital no prazo recomendado para o investimento, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, em que o investidor auferir uma remuneração fixa conhecida *a priori*.

Nestes termos, o presente Depósito é adequado para investidores moderadamente avessos ao risco.

Condições de acesso:

Não aplicável.

| | |
|--------------------------------|--|
| Modalidade: | Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente. |
| Prazo: | Aproximadamente 3 anos, com: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 14 de Dezembro de 2009. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 14 de Dezembro de 2012; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 14 de Dezembro de 2012. |
| Mobilização Antecipada: | O Depósito não é mobilizável antecipadamente. |
| Renovação: | Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento. |
| Moeda: | Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Dólares norte-americanos (USD). |
| Montante: | Mínimo de USD 500 e máximo de USD 25,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos. |
| Remuneração: | <p>1. Forma de remuneração do capital aplicado: relativamente à Data de Pagamento de Juros $i=1$, poderá haver lugar ao pagamento de juros (J_1), cujo valor dependerá da evolução das acções que compõem o Cabaz de Acções, e corresponderá a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • $J_1 = 4.5\% \times VC$ caso, na Data de Determinação $i=1$, o preço de fecho oficial das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as cinco acções</u> que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; • $J_1 = 0.5\% \times VC$ caso contrário, ou seja, caso, na Data de Determinação $i=1$, o preço de fecho oficial de <u>pelo menos uma das cinco acções</u> seja inferior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição. <p>Em que: 'VC' corresponde ao Valor de Constituição.</p> <p>Relativamente à Data de Pagamento de Juros $i=2$, poderá haver lugar ao pagamento eventual de juros (J_2), cujo valor dependerá da evolução das acções que compõem o Cabaz de Acções, e corresponderá a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • $J_2 = 8.5\% \times VC - J_1$ caso, na Data de Determinação $i=2$, o preço de fecho oficial das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as cinco acções</u> que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; • $J_2 = 0.5\% \times VC$ caso contrário, ou seja, caso, na Data de Determinação $i=2$, o preço de fecho oficial de <u>pelo menos uma das cinco acções</u> seja inferior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição. <p>Relativamente à Data de Pagamento de Juros $i=3$, poderá haver lugar ao pagamento eventual de juros (J_3), cujo valor dependerá da evolução da acções que compõem o Cabaz de Acções, e corresponderá a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • $J_3 = 12.5\% \times VC - J_1 - J_2$ caso, na Data de Determinação $i=3$, o preço de fecho oficial das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as cinco acções</u> que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; |

Remuneração:
 (continuação)

- $J_3 = 0.5\% \times VC$ caso contrário, ou seja, caso, na Data de Determinação $i=3$, o preço de fecho oficial de pele menos uma das cinco acções seja inferior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição.

A Taxa de Rentabilidade Anual Nominal Bruta (TANB) mínima será de 0.49%, sendo a Taxa de Rentabilidade Anual Nominal Bruta (TANB) máxima de 4.11%.

A Taxa de Rentabilidade Anual Nominal é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pelo Depósito ao seu valor de constituição.

As taxas de rentabilidade apresentadas podem ser afectadas por eventuais taxas, comissões e impostos, a pagar pelos subscritores, pela prestação dos serviços financeiros.

Em ordem a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito:

Cenário #1: As cinco acções apresentam sempre performances positivas.

| | Apple | Abbott | Coca-Cola | Procter & Gamble | General Electric | Juros dos anos anteriores |
|--------------------|-------|--------|-----------|------------------|------------------|---------------------------|
| Performance 1º ano | 1.64% | 2.86% | 5.42% | 3.74% | 2.92% | - |
| Juro 1º ano | | | 4.5% | | | - |
| Performance 2º ano | 3.04% | 4.32% | 6.95% | 5.24% | 3.45% | - |
| Juro 2º ano | | | 4% | | | 4.5% |
| Performance 3º ano | 4.32% | 6.85% | 8.26% | 7.75% | 5.35% | - |
| Juro 3º ano | | | 4% | | | 8.5% |
| TANB média | | | 4.11% | | | - |

Cenário #2: Algumas acções apresentam uma performance negativa, mas recuperam no último ano.

| | Apple | Abbott | Coca-Cola | Procter & Gamble | General Electric | Juros dos anos anteriores |
|--------------------|-------|--------|-----------|------------------|------------------|---------------------------|
| Performance 1º ano | 1.64% | 2.86% | 5.42% | -3.74% | -2.92% | - |
| Juro 1º ano | | | 0.5% | | | - |
| Performance 2º ano | 3.04% | 4.32% | 6.95% | -1.22% | 0.45% | - |
| Juro 2º ano | | | 0.5% | | | 0.5% |
| Performance 3º ano | 4.32% | 6.85% | 8.26% | 17.75% | 3.94% | - |
| Juro 3º ano | | | 11.5% | | | 1.0% |
| TANB média | | | 4.10% | | | - |

Cenário #3: Algumas acções apresentam sempre uma performance negativa.

| Remuneração: (continuação) | Apple | Abbott | Coca-Cola | Procter & Gamble | General Electric | Juros dos anos anteriores |
|-------------------------------|-------|--------|-----------|------------------|------------------|---------------------------|
| Performance 1º ano | 1.64% | 2.86% | 5.42% | -3.74% | -2.92% | - |
| Juro 1º ano | | | 0.5% | | | - |
| Performance 2º ano | 3.04% | 4.32% | 6.95% | -1.22% | -0.45% | - |
| Juro 2º ano | | | 0.5% | | | 0.5% |
| Performance 3º ano | 4.32% | 6.85% | 8.26% | -7.75% | -3.94% | - |
| Juro 3º ano | | | 0.5% | | | 1.0% |
| TANB média | | | 0.49% | | | - |

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco acções do Cabaz de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão se à mesma der lugar;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)*.

2. Não existe capitalização de juros.

As **Datas de Pagamento de Juros** corresponderão aos dias 14 de Dezembro de 2010 (Data de Pagamento de Juros $i=1$), 14 de Dezembro de 2011 (Data de Pagamento de Juros $i=2$) e 14 de Dezembro de 2012 (Data de Pagamento de Juros $i=3$).

A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em ***Dias Úteis de Liquidação***.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Remuneração: (continuação) | <p>Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int.</p> <p>Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.</p> <p>As Datas de Determinação correspondem ao dia 4 de Dezembro de cada ano desde, e incluindo, o dia 4 de Dezembro de 2010 (Data de Determinação ≠1) até, e incluindo, o dia 4 de Dezembro de 2012 (Data de Determinação ≠3), num total de 3 Datas de Observação.</p> <p>No caso de algumas destas datas, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções simultaneamente.</p> <p>Para cada uma das cinco acções do Cabaz de Acções, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar, em condições normais de mercado, essa acção na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial.</p> <p>Será considerado como Agente Calculador, o Banco Santander Totta, S.A..</p> |
| Regime Fiscal: | <p>Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p>O englobamento será, porém, obrigatório no caso de o beneficiário dos juros de contas de depósito optar, relativamente ao ano a que os juros respeitam, por englobar quaisquer outros rendimentos de capitais (tributados em sede de Categoria E do Código do IRS), nomeadamente rendimentos de obrigações, ou o saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação onerosa de valores mobiliários ou de operações relativas a instrumentos financeiros derivados. Do mesmo modo, a opção pelo englobamento relativa aos juros de contas de depósito determina a obrigação de englobar os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano, bem como o mencionado saldo entre as mais-valias e as menos-valias.</p> <p>No caso de os juros serem obtidos por pessoas singulares, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por pessoas colectivas, residentes em território nacional, a retenção na fonte de IRS ou IRC (20%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório.</p> |

| | |
|--|---|
| <p>Regime Fiscal: (continuação)</p> | <p>Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma pessoa singular ou colectiva, não residente em território português, são tributados, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português.</p> <p>Os rendimentos de depósitos bancários a prazo, emitidos ou constituídos por prazos superiores a cinco anos, que não sejam negociáveis, contam para efeitos de IRS por 80% ou 40% do seu valor, se a Data de Vencimento dos rendimentos, a contar da Data de Constituição do depósito, ocorrer após cinco anos e antes de oito anos ou após oito anos, respectivamente.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> |
| <p>Outras Condições:</p> | <p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.</p> |
| <p>Autoridade de Supervisão:</p> | <p>Banco de Portugal.</p> |
| <p>Fundo de Garantia de Depósitos:</p> | <p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fdg.bportugal.pt.</p> |
| <p>Instituição Depositária:</p> | <p>O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito.</p> <p>A constituição e informação respeitante à aplicação poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.</p> |
| <p>Validade das condições</p> | <p>As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá de 30 de Outubro de 2009 a 11 de Dezembro de 2009.</p> <p>O montante máximo disponível para subscrição é de USD 25,000,000.</p> |

25 de Novembro de 2009

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Rendimento High 5 USD".

(Assinatura do Depositante)
